

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021**

Data: 30 de novembro de 2021

Horário: 9h

Processo nº: 2021.0000.605.1559

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Centro de Ensino em Período Integral Juvenal José Pedroso, no município de Goiânia-GO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021, às 9h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.184.133,53 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 11.11.2021, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 11.11.2021, do jornal Diário Oficial da União 12.11.2021 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 11.11.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis Izabel Fádua de Souza Nascimento e José Fábio M. de Albuquerque Jr., representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, Ricardo Quintino da Silva, representante da empresa CE Construenergia Construções e Montagens Ltda e Victor Ribeiro de Moraes, representante da empresa GSM Construções e Comércio Ltda. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: 1- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 2- GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60; 3- Enenge Engenharia Ltda, CNPJ: 07.527.227/0001-39; 4- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 5- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 6- CE Construenergia Construções e Montagens Ltda, CNPJ: 35.615.924/0001-87; 7- Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 8- Markize Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 27.851.824/0001-21; 9- Meridian Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 34.308.156/0001-56; 10- Construtora Monferrari Fernandes Ltda, CNPJ: 05.645.467/0001-02; 11- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 12- Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98 e 13- Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Equipe Técnica representante da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: 1- GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60; 2- Enenge Engenharia Ltda, CNPJ: 07.527.227/0001-39; 3- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 4- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 5- CE Construenergia Construções e Montagens Ltda, CNPJ: 35.615.924/0001-87; 6- Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 7- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29 e 8- Construtora Monferrari Fernandes Ltda, CNPJ: 05.645.467/0001-02, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram **HABILITADAS**. Ressalta-se que as empresas: 1- GSM Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 40.997.613/0001-60, apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal vencida em 27.11.2021, conforme exigência do item 5.8, alínea “c”, e 2- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04, apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS vencida em 25.11.2021, caso alguma delas seja declarada vencedora, lhe será concedido o prazo de até 05 dias úteis, nos termos do item 5.8.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, restaram **HABILITADAS COM RESSALVAS**. As empresas: 1- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ:

27.826.620/0001-30, por não apresentar o registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, feriu o item 5.10.1 do edital; **2- Markize Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 27.851.824/0001-21**; **3- Meridian Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 34.308.156/0001-56** e **4- Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93**, por **não** haverem apresentado a Declaração de Compromisso de Vinculação Futura do Profissional Engenheiro Eletricista, conforme modelo Anexo VIII, todas elas, infringiram o item 5.10.9 do instrumento convocatório. Ademais, esta comissão esclarece que, ficou constatado que a empresa Construart Construções Eireli, apresentou documentação comprovando possuir em seu quadro permanente o profissional engenheiro eletricista, entretanto, não apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço compatível com as exigências da parcela de maior relevância item "Subestação" e **5- Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98**, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral-CADFOR (Cadastro de Fornecedor junto à Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Administração), com código de validação inválido, infringiu o item 5.1 do edital, restaram **INABILITADAS**. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnica da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Izabel Fádua de Souza Nascimento
Engenheira Civil

José Fábio M. de Albuquerque Jr.
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 08/12/2021, às 12:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em



08/12/2021, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em 08/12/2021, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 08/12/2021, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FABIO MORENO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Engenheiro (a)**, em 08/12/2021, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025612842** e o código CRC **91995F9F**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -
GOIÂNIA-GO



Referência: Processo nº 202100006051559



SEI 000025612842